ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM
OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO
Avenida Júlio Lunardi, nº 658 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com
Site: www.rixaxim.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número **23.478, até AV-5.**

REGISTRO DE IMÓVEIS
Município e Comarca de Xaxim – SC
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Data:	FLS.	MATRÍCULA
02 de Julho de 2014	01	23.478

Identificação do imóvel: **Lote urbano nº 24-B, da quadra nº 466,** localizado no lado ímpar da Rua Avelino Lunardi Osei, distante, pelo lado direito, 11,50 metros da Rua Jirânio Miguel Tedesco, Loteamento do Guido, **Bairro Guarany,** Xaxim-SC, com a área superficial de cento e cinquenta e seis metros e quarenta e cinco decímetros quadrados **(156,45m²),** com as seguintes medidas e confrontações: a **noroeste,** em 10,50 metros, com a Rua Avelino Lunardi Osei; a **sudeste,** em 10,50 metros, com o lote urbano nº 24-C (matrícula nº 23.479); a **nordeste,** em 14,90 metros, com parte do lote urbano nº 24-A (matrícula nº 23.477); e a **sudoeste,** em 14,90 metros, com parte do lote urbano nº 24-D (matrícula nº 23.480).
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim-SC. **Origem:** Matrícula nº 20.214, do livro nº 2 - Registro Geral, deste Ofício. **Protocolo:** nº 31.500, do livro nº 1-I, aos 10/06/2014. Emolumentos: R$0,00. Selo de fiscalização: DLV80645-8SI1.

Eu, _____ Evanio Berto, Oficial Titular, procedi a abertura desta matrícula.

AV.-1/23.478 - Data: 02/07/2014. **Título: Afetação do imóvel - uso público.** Conforme o **R-3, da matrícula nº 19.447,** e a Lei Municipal nº 3.368/2009, que aprovou o Loteamento do Guido, bem como dos **termos da abertura da matrícula nº 20.214,** procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está destinado a uso público do Município de Xaxim-SC, não podendo ser transferido a outros entes públicos ou particulares sem prévia desafetação determinada por Lei. **Protocolo:** nº 31.500, do livro nº 01-I, aos 10/06/2014. Dou fé. Emolumentos: R$0,00. Selo de fiscalização: DLV80650-NN8L.
Evanio Berto (Oficial Titular): _____.

AV.-2/23.478 - Data: 18/03/2019. **INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL.** A requerimento do proprietário, de 13/02/2019, procede-se a esta averbação (art. 176, II, "b", da Lei nº 6015/1973), para constar que o imóvel desta matrícula está inscrito no Município de Xaxim sob nºs **4.5.0150.0229.001.000** (inscrição imobiliária) e **10.156** (cadastro imobiliário). **Protocolo:** 41.427, de 14/03/2019. Dou fé. E: Isento (ente público). Selo: FIW01540-QDTP - (Isento).
Laurenice Ferreira Alves (Escrevente Registral): _____.

AV.-3/23.478 - Data: 18/03/2019. **TÍTULO: DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL.** Nos termos do Ofício nº 0028/2019/PGM, de 13/02/2019, firmado por Rodrigo Carlos Covatti, Procurador Geral do Município de Xaxim, inscrito na OAB/SC nº 37.421, e conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 4.386/2019, o imóvel desta matrícula foi desafetado de sua destinação primitiva (uso público), passando a constituir bem disponível do patrimônio público Municipal. **Protocolo:** nº 41.427, de 14/03/2019. Dou fé. Emolumentos: Isento (ente público). Selo de fiscalização: FIW01543-JW2L - (Isento)
Laurenice Ferreira Alves (Escrevente Registral): _____.

R.-4/23.478 - Data: 29/05/2019. **TÍTULO: DOAÇÃO.** Doador: MUNICÍPIO DE XAXIM, qualificado na abertura desta matrícula, com a autorização e demais condições expressas na Lei Municipal nº 4.374/2018. **Donatária: DILIA VENANCIO FORTES,** brasileira, do lar, nascida aos 14/04/1947, inscrita no CPF sob nº 509.595.659-49, RG nº 4.165.015/SC, residente e domiciliada na Rua Farrapos, nº 47, Bairro Alvorada, Xaxim-SC, casada com JOÃO VENANCIO **FORTES,** brasileiro, aposentado, nascido aos 15/08/1942, inscrito no CPF sob nº 445.360.039-91, RG nº 823.774/SC, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº 6515/1977, residente e domiciliado na Rua Domingos Henrique Faé, nº 49, Bairro Guarany, Xaxim-SC. **Imóvel transmitido:** A totalidade do imóvel desta matrícula. **Valores:** R$2.000,00 (dois mil reais) - atribuído pelas partes e pela Fazenda Estadual). **ITCMD:** O imposto incidente foi apurado no valor de R$160,00, conforme o protocolo DIEF - ITCMD nº 190920001597228, o qual não foi cobrado, tendo em vista a concessão de isenção, com base no seguinte enquadramento: "ITCMD - isenção - valor dos bens ou direitos recebidos não excedeu o equivalente a R$2.000,00". **Forma do título:** Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Xaxim-SC, a fls. 277/280, do Livro nº 273, aos 08/04/2019. **FRJ:** Isento. Será emitida a DOI. **Protocolo:** nº 41.807, de 14/05/2019. Dou fé. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: FKK99410-QFOK - (Isento).
Evanio Berto (Oficial Titular): _____.

AV.-5/23.478 - Data: 29/05/2019. **TÍTULO: CONDIÇÕES DA DOAÇÃO - POSSIBILIDADE DE REVERSÃO DO IMÓVEL AO DOADOR E INALIENABILIDADE.** Nos termos da Escritura Pública,

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Maiara Tais Lizheski Norbak
Escrevente Registral
XAXIM - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM
OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO
Avenida Júlio Lunardi, nº 658 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com
Site: www.rixaxim.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Município e Comarca de Xaxim – SC
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

registrada no R-4, e conforme a Lei Municipal nº 4.374/2018, o imóvel desta matrícula está gravado com cláusula de reversão, em favor do doador, com as seguintes condições e restrições estabelecidas na referida Lei: **Art. 1º** - Fica o executivo municipal autorizado a efetuar a transferência de uso exclusivo dos terrenos urbanos, para beneficiários selecionados e indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação; **Art. 2º** - Os termos das transferências dispostas nesta lei deverão ser regulados por escrituras, com termo de reversão, caso haja a desistência da parte transferida. **§1º** O beneficiário da doação de terreno não poderá dispor do imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos e não será mais beneficiário de outras doações decorrentes de programas de habitação de interesse social; **Art. 3º** - O controle de uso da área terá a fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com a supervisão do respectivo conselho municipal. §1º - O beneficiário é obrigado a usar o imóvel cedido para sua residência sendo vedado cedê-lo, transferí-lo, doá-lo, emprestá-lo, alugá-lo a qualquer título, no prazo estabelecido no §1º, do art. 2º desta mesma lei; **§2º** - Ao executivo municipal é facultado o direito de retomar o imóvel caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior; **§3º** - No caso de morte da parte transferida passará automaticamente para seus sucessores legais; **Art.4º** - Fica, outrossim, o Departamento de Patrimônio autorizado a proceder a devida baixa dos imóveis transferidos na forma da lei; **Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Demais condições:** Constantes do título ora registrado. **Protocolo:** 41.807, de 14/05/2019. Dou fé. Emolumentos: Isento. Selo: FKK99411-THZZ - (Isento).
Evanio Berto (Oficial Titular): _____

REGISTRO DE IMÓVEIS
Maiara Tais Licheski Norbak
Escrevente Registral
XAXIM - SC

CONTINUA A FLS

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM
OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO
Avenida Júlio Lunardi, nº 658 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com
Site: www.rixaxim.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 23.478, até **AV-5**.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
GLF03642-U2Q0
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

O referido é verdade e dou fé. Xaxim - SC, 13 de junho de 2022.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Maiara Tais Licheski Norbak
Escrevente Registral
XAXIM - SC

[] Evanio Berto - Oficial Titular
[] Luiza Ferro Silva - Oficial Substituta
[] Clebert A. Sousa Viana - Oficial Substituto
[] Juliana Correa - Escrevente Registral
[] Laurenice Ferreira Alves - Escrevente Registral
[] Elinete Ferro Silva - Escrevente Registral
[] Joquebéde S. Antunes - Escrevente Registral
[X] Maiara Tais Licheski Norbak - Escrevente Registral

Emolumentos:
01 Certidão de Inteiro Teor - isento..... R$ 0,00
Selos: R$ 0,00
Total: R$ 0,00

Digitado por - Aline Malinski - Auxiliar.

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****
Conforme o art. 833 do Código de Normas da CGJ/SC